



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 2.231-4/2014
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Altera o Artigo 119 da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007.
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 18-2-2014 – Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2014 – TP
(Homologada pelo Tribunal Pleno)**

**Altera o Artigo 119 da Resolução nº 14, de
2 de outubro de 2007.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 21, XXXVII, da Resolução nº 14/2007, c/c o artigo 4º, III, da Lei Complementar nº 269/2007;

Considerando que compete aos Tribunais de Contas dispor em sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares na forma prevista nos artigos 73 e 96, I, 'a' e 'b', da Constituição Federal;

Considerando a competência do Presidente para decidir singularmente, em casos excepcionais ou de urgência, na forma prevista no artigo 21, XXXVII, da Resolução 14/2007, matéria de competência do Tribunal Pleno, submetendo sua decisão à homologação do Pleno, obrigatoriamente, na primeira sessão ordinária seguinte à decisão, sob pena de perda da eficácia;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 119 da Resolução nº 14/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

"Art. 119. O Comitê Técnico será integrado pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Presidente do Tribunal de Contas;
- II. Conselheiro designado pelo Presidente do Tribunal;
- III. Conselheiro Substituto junto à Presidência;
- IV. Chefe de Gabinete da Presidência;
- V. Secretário Geral do Tribunal Pleno;
- VI. Secretário Geral de Controle Externo;
- VII. Secretários de Controle Externo das seis Relatorias;
- VIII. Secretário de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia;
- IX. Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regime Próprio de Previdência Social;
- X. Assessor Especial de Desenvolvimento do Controle Externo;
- XI. Secretário Chefe da Consultoria Técnica;
- XII. Secretário-Geral da Presidência;
- XIII. Secretário Executivo de Gestão de Pessoas;
- XIV. Secretário de Tecnologia da Informação;
- XV. Consultor Jurídico Geral;
- XVI. Secretário de Comunicação Social;
- XVII. Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional;
- XVIII. Secretário Executivo da Corregedoria-Geral;
- XIX. Secretário Executivo do Ministério Público de Contas;
- XX. Secretário Executivo da Vice-Presidência;
- XXI. Assessor de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania;
- XXII. Diretor da Escola Superior de Contas;
- XXIII. Consultor de Orientação ao Fiscalizado;



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

XXIV. Secretário Executivo de Administração;

XXV. Um representante de cada Gabinete de Conselheiro, indicado formalmente pelo respectivo Conselheiro;

XXVI. Um membro da Comissão Permanente de Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno e um membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, ambos indicados formalmente pelos presidentes das respectivas Comissões.”

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigência a partir de 2 de janeiro de 2014.

Participaram da votação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº

2.231-4/2014

Interessado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto

Altera o Artigo 119 da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007.

Relator Nato

Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS

Sessão de Julgamento

18-2-2014 – Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2014 – TP
(Homologada pelo Tribunal Pleno)**

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral